

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas. (Relatório GRSAC)

Ano base: 2023

ANDBANK /  
Private Bankers

## **1. INTRODUÇÃO**

O Grupo Andbank Brasil (“Andbank Brasil”, “Conglomerado” ou “instituição”) constituído pelas empresas do Conglomerado financeiro do Banco Andbank Brasil, e do conglomerado não financeiro Andbank Participações Ltda. é definido no documento como um conglomerado prudencial definido nos termos da Resolução CMN nº 4.280, de 31 de outubro de 2013, sociedades cujo objeto social é o exercício da atividade bancária, podendo assim, realizar todas e quaisquer atividades que sejam acessórias ou complementares ao seu objeto social.

O Andbank Brasil considera que o gerenciamento de riscos é essencial para a continuidade do negócio e fortalecimento da instituição, possibilitando o controle de todos os riscos envolvidos (Risco de Crédito, Operacional, Mercado, Liquidez, Imagem, Legal e o Risco social, ambiental e climático), e a melhor compreensão e identificação de suas exposições. A transparência nas divulgações além de favorecer a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, fortalece a imagem da instituição no mercado financeiro.

Em atendimento as Resolução BCB n.º 139/2021, que dispõe sobre a divulgação do relatório de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas (Relatório GRSAC), do Grupo Andbank Brasil (“Andbank”), reproduz o exigido na tabela GVR: Governança do gerenciamento de riscos social, do risco ambiental e do risco climático.

## **2. OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo descrever a estrutura de Gerenciamento de Riscos e Oportunidades Sociais e Climáticas do Grupo Andbank Brasil (“Andbank”), com base na tabela GVR - Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

## **3. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DA INSTITUIÇÃO COM ATRIBUIÇÕES NO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO.**

O gerenciamento de Riscos e oportunidades Sociais e Climáticas é de responsabilidade de todos os colaboradores do Andbank Brasil (“Andbank”), além de adotar a estratégia das três linhas de defesa como meio primário para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos e assim, assegurar o cumprimento das diretrizes institucionais, por meio de uma abordagem integrada:

- Primeira Linha de Defesa: Composta pelos Diretores e demais colaboradores de cada área de negócio ou suporte. Tem como responsabilidade a gestão como executores do processo de gerenciamento de riscos e dos sistemas de controles internos da organização.
- Segunda Linha de Defesa: Composta pelos departamentos de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Segurança da informação, com as responsabilidades de apoiar a gestão para que cumpram com suas responsabilidades de primeira linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo.
- Terceira Linha de Defesa: Composta pelo departamento de Auditoria interna, a qual tem o objetivo de realizar uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização.

- Auditoria Interna e Externa se reportam diretamente a Diretoria.
- Conselho de administração: é o principal órgão responsável da entidade. No exercício de sua função de supervisão geral, garante a correta execução das atividades e assegura a continuidade do negócio e sua rentabilidade.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS ÀS INSTÂNCIAS IDENTIFICADAS NO ITEM (3), E DO RELACIONAMENTO ENTRE ELAS.**

##### **Diretoria de Riscos (CRO)**

- Revisar e aprovar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).
- Responsável pela adequação da RAS aos objetivos estratégicos da instituição, às políticas, aos processos, aos relatórios, aos sistemas e aos modelos utilizados no gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático;
- Implementar o apetite de risco e os limites definidos em suas atividades rotineiras para mitigar o risco excessivo na cultura corporativa;
- Manter um acompanhamento ativo do perfil de risco do Andbank Brasil (“Andbank”), em relação ao seu apetite de risco, planos estratégicos, gerenciamento de capital, capacidade de risco e diferentes políticas de controle;
- Verificar a adequação do Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático estabelecido na PRSAC;
- Responsável pela adequação da RAS aos objetivos estratégicos Grupo Andbank Brasil (“Andbank”), às políticas, aos processos, aos relatórios, aos sistemas e aos modelos utilizados no gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático.

##### **Compliance**

- O objetivo da função de Compliance é promover e garantir os mais altos níveis de conformidade ética da unidade, mitigando o risco de inconformidade, definido como risco de sanções legais ou administrativas, a perda financeira significativa ou perda de reputação por violação do direito, regras e códigos internos aplicáveis. A responsabilidade do Compliance se estende para clientes, fornecedores e parceiros de negócios do Andbank, onde a área é um importante balizador para avaliar de modo independente os níveis de conformidade das entidades com as quais se relaciona.

##### **Comitê de Riscos**

- Supervisionar e aprovar a Declaração de Apetite ao Risco do Banco;
- Delegar alçadas de crédito e aprovar limites;
- Avaliar e aprovar estratégias de mitigação de risco para proteger o capital;
- Supervisionar e aprovar as Políticas de Gestão de Riscos e Crédito;
- Definir a cultura de risco;
- Supervisionar a qualidade da carteira sob a ótica de Risco Socioambiental e Climático, em relação ao rating de crédito do portfólio.

##### **Jurídico**

- Área responsável por manter as minutas contratuais cláusulas, que contemplem as cláusulas abrangendo as questões relacionadas a temática socioambiental e climática para mitigar os riscos.

### **Auditoria Interna**

- Tem o papel de verificar os procedimentos estabelecidos para o gerenciamento do RSAC conforme exigido pelos normativos de regulamentação.

#### **5. PROCESSO E FREQUÊNCIA DE RECEBIMENTO, PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTE, PELA DIRETORIA, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RISCO SOCIAL, AO RISCO AMBIENTAL E AO RISCO CLIMÁTICO, TENDO EM VISTA O DESCRITO NO ITEM (4).**

O Comitê de Riscos recebe, mensalmente, as informações referentes a supervisão da gestão do Risco Social, Ambiental e Climático do Andbank Brasil (“Andbank”), e eventuais situações relacionadas ao tema são reportadas ao Conselho de Administração, em suas reuniões periódicas, que ocorrem a cada três meses.

#### **6. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTE, PELA DIRETORIA PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES, NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO:**

Para garantir um processo eficiente de gerenciamento de riscos, o Andbank Brasil (“Andbank”), através do Conselho de Administração e sua Diretoria, possui as seguintes diretrizes focadas no tema:

- Processo de KYC – ‘Know Your Client’, KYS – ‘Know Your Supplier’ e KYP – ‘Know Your Partner’, busca informações desabonadoras sob a ótica socioambiental e climática e, em caso positivo, consolida e encaminha as informações para as áreas responsáveis para que estas atuem conforme política estipulada;
- Monitoramento dos níveis de apetite por riscos da instituição;
- Programa de testes de estresse é realizado mediante a utilização de cenários prospectivos com o objetivo de antever eventuais vulnerabilidades que possam gerar impactos para a instituição.
- O monitoramento do potencial do risco de liquidez, tem por objetivo mitigar impactos na Liquidez da instituição causados por eventos sociais, ambientais e climáticos.
- O Plano de Capital tem que garantir níveis adequados de solvência e promover a eficiência na utilização do capital.

#### **7. FORMAS DE MONITORAMENTO PELO CA E, NA AUSÊNCIA DESTE, PELA DIRETORIA DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E, SE APLICÁVEL, DAS METAS DA INSTITUIÇÃO RELACIONADOS A ASPECTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.**

O Conselho de Administração monitora os aspectos relacionados às questões sociais, ambientais e climáticas através das reuniões periódicas do conselho, realizadas a cada três meses, onde reportam-se, caso existam, situações de ocorrência de eventos adversos relacionados ao tema e eventuais impactos.